



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 94 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica instalação de bebedouros em prédios da rede pública de Saúde.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 023, do Vereador Anderson Cucu, protocolizada nesta Casa sob o nº 0179/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, visando a melhoria das condições de atendimento nas Unidades de Saúde do nosso Município, a instalação de bebedouros nas seguintes unidades:

- a) Estratégias de Saúde da Família (ESF) da cidade e interior;
- b) Policlínica Adulto e Infantil;
- c) Saúde da Mulher.

2. A instalação de bebedouros em pontos estratégicos dessas unidades visa proporcionar aos usuários de saúde e aos profissionais de saúde um maior conforto, bem-estar e acesso a água potável durante o atendimento. Tal medida se faz necessária, especialmente considerando o alto fluxo de pessoas atendidas nas unidades de saúde, que muitas vezes necessitam de hidratação enquanto aguardam ou realizam seus atendimentos médicos.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente